

LEI Nº963 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1985.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
COMPRAR DOIS CAMINHÕES E UM
TRATOR**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a comprar dois caminhões CHEVROLET ou FORD, conforme a melhor oferta e um trator D 50 KOMATSU, novo, conforme melhor preço de mercado.

Art. 2º A despesa decorrente da presente Lei será atendida pelas dotações específicas do Orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 23 de dezembro de 1985.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal